



# Câmara Municipal de São João do Paraíso

CNPJ: 25.219.288/0001-10 - e-mail: cmsjp07@yahoo.com.br

Rua Afonso Batista, nº 135 - Centro - (38) 3832-1173 - 3832-1397

CEP - 39.540-000 - São João do Paraíso - Minas Gerais

## PROJETO DE LEI Nº002 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2009.

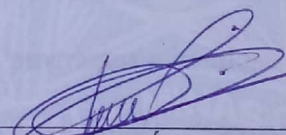
### “ DETERMINA ESPAÇO PARA COMEMORAÇÕES RELIGIOSAS ”

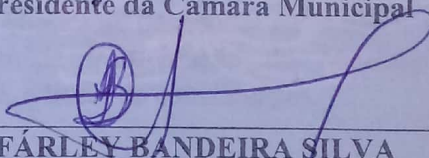
A Câmara Municipal de São João do Paraíso , Estado de Minas Gerais , aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte LEI:

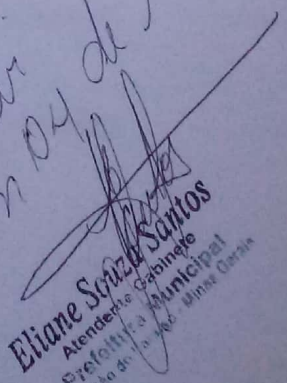
Artigo 1º - Fica determinado que : A Praça da matriz , no período das comemorações das festas juninas do padroeiro São João Batista , seja o espaço reservado único e exclusivamente para as celebrações religiosas da Igreja Católica .

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário .

Sala das Sessões da Câmara Municipal de São João do Paraíso –  
MG.

  
ROBERTO CÉSAR MENDES  
Presidente da Câmara Municipal

  
FÁRLEY BANDEIRA SILVA  
1º Secretário da Câmara Municipal

*Recebi em 04 de Março 2009*  
  
Eliane Souza Santos  
Atendente Gabinete  
Prefeitura Municipal  
São João do Paraíso - Minas Gerais